

Lei n.º 94

Autoriza a aquisição de imóveis e abre
Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Vila Rica
decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Governo do Município
autorizado a indenizar o Sr. Luis Fontalves
Costa, a importância de Cr\$ 25.000,00 - vinte
e cinco mil Cruzados, por uma área
de mais ou menos 2.000 mil metros qua-
drados de terrenos para abertura da Rua
Bonfim desta Cidade.

Art. 2.º - Para ocorrer com as despesas
de que se trata o artigo anterior desta lei,
fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 25.000,00
- vinte e cinco mil Cruzados e mais
Cr\$ 5.000,00 - cinco mil Cruzados, para despesas
de transacções referidas no artigo anterior à Supri-
tura Municipal.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação prorrogadas
as disposições que contiver.

Suplente Municipal de Vila Rica, 28
de dezembro de 1959 - a) José Martins de Melo
Quando, por tanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer que cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela
se contém. -

Suplente Municipal de Vila Rica, 31-12-59
a) José Martins de Melo - Suplente
Publicada e Registrada nesta Secretaria aos 31
dias do mês de dezembro de 1959 - a)